Boletim de Serviços Eletrônico em 10/01/2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2024 DG-CED/CEDRO-IFCE

EDITAL Nº 03/2024 - PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS CEDRO

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC OPERADORA DE COMPUTADOR - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE

A Pró – Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do *Campus* Cedro, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC N° 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC N° 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de **12 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024**, abertura da chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC OPERADORA DE COMPUTADOR ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos FIC OPERADORA DE COMPUTADOR Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do *Campus* Cedro.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos FIC OPERADORA DE COMPUTADOR Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do *Campus* Cedro, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023/GAB/SETEC /SETEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Cedro, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.6. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1 A inscrição para participação do curso FIC OPERADORA DE COMPUTADOR é gratuita e será presencial.
- 2.2 As interessadas deverão se dirigir ao setor de protocolo, na recepção do IFCE *Campus* Cedro, para preenchimento do formulário de inscrição no período de **12/01/2024 a 19/01/2024:** IFCE *Campus* Cedro, de 12 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, Alameda José Quintino, S/N, Prado, Cedro-CE, no horário de 08:00h às 16:00h.
- 2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

1 of 10

2.3.1 Para o Curso FIC de OPERADORA DE COMPUTADOR:

- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental completo; (Autodeclaração Anexo IV)
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;
- 2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

IFCE- Campus Cedro	Endereço	Vagas	Curso	Turno
IIC HINDO	ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N, PRADO, CEDRO-CE	13()	OPERADORA DE COMPUTADOR	TARDE

- 2.4.1 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.2 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência_em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.2.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.
- 2.5. Matriz Curricular dos cursos ofertados:

2.5.1 Curso OPERADORA DE COMPUTADOR

Módulo CENTRAL	Carga Horária
Ética, Cidadania e inclusão digital	20 h/a
Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	20 h/a
Empreendedorismo e Educação Financeira	20 h/a
Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Carga Horária
Introdução a informática e Sistemas operacionais	20 h/a
Editores de Texto	20 h/a
Planilhas Eletrônicas	20 h/a
Apresentações Eletrônicas	20 h/a
Internet	20 h/a

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: deppi.cedro@ifce.edu.br.
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

2 of 10 10/01/2024, 10:10

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).
- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):
- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala do Departamento de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação(DEPPI) para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme **item 9**.
- 5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 5.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil, no endereço conforme informado no **item 2.4**.
- 5.3. A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:
 - a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
 - b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
 - c) CPF (original e cópia);
 - d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
 - e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
 - f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
 - g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
 - h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber);
 - i) Laudo médico oficial para PCD.
- 5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

6. DAS AULAS

- 6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Cedro.
- 6.2. O curso terá duração de aproximadamente 05 (cinco) meses com previsão de início em 05/02/2024 e terminando em 28/06/2024.

3 of 10 10/01/2024, 10:10

- 6.3. A periodicidade das aulas será de 02 (dois) dias na semana (segundas-feiras e terças-feiras) e no seguinte turno (tarde), conforme o item 2.4.
- 6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

7. DO AUXILIO ESTUDANTIL

7.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula.** Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do **Curso OPERADORA DE COMPUTADOR** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	INICIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	10/01/2024	10/01/2024
Impugnação do edital	11/01/2024	11/01/2024
Publicação da versão final do Edital	12/01/2024	12/01/2024
Período das Inscrições	12/01/2024	19/01/2024
Publicação da lista de inscritos	22/01/2024	22/01/2024
Prazo para recursos à lista de inscritos	23/01/2024	23/01/2024
Resultado Provisório	24/01/2024	24/01/2024
Prazo para recursos ao resultado provisório	25/01/2024	25/01/2024
Resultado Final	26/01/2024	26/01/2024
Matrícula da primeira chamada	29/01/2024	30/01/2024
Previsão de início das aulas – 1ª turma	05/02/2024	05/02/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo II** e deverão ser encaminhados para o e-mail deppi.cedro@ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no **item 9**.
- 10.2.1 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.2.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de OPERADORA DE COMPUTADOR nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.
- 10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.

4 of 10 10/01/2024, 10:10

- 10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a Comissão avaliadora, onde estiver matriculado.
- 10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo da lista
- 10.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.9. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão avaliadora designada via portaria.
- 10.10. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: deppi.cedro@ifce.edu.br ou diretamente com o Comissão Avaliadora.

Cedro-CE, 10 de janeiro de 2024.

ANEXO I FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu,	, portador(a) da Cédul	a de Identidade nº
,inscrito(a) no	CPF n°	, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº
03/2024/IFCE - Campus	Chamada pública para sele	ção de estudantes para os Cursos FIC
-	Programa Mulheres Mil PRONATEC	/IFCE, com fundamento nas razões abaixo
apresentadas.		
Fundamentação da impugnação		
	Cedro-CE, de	de 2024.
	Nome Completo	

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

Assinatura do requerente

5 of 10 10/01/2024, 10:10

Eu,inscrito(a) no CPF nºfundamento nas razões abaixo apresenta	, portador(a)	da Cédula de Identidade nº venho apresentar recurso contra a lis	sta de inscritos(as) com
Fundamentação do recurso			
	Cedro-CE,	_ de de 2024.	
		Nome Completo atura do requerente	
	ASSIII	atura do Tequerente	
AUT	O DECLARAÇÃ	ANEXO III O DE ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Eu.	. por	tador(a) do RG	
Eu,nº	, por	CPF nº	, declaro ser residente no
endereço			·
Declaro que as afirmações acima são ve informações apresentadas podendo, incl			
informações apresentadas podendo, mer	usive, responde	gualeianneme por quarquer informa	ção desprovida de verdade.
	Cedro-CE,	_ de de 2024.	
	· <u></u>		
	Assi	natura por extenso	

6 of 10

ANEXO IV AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu,	, portador(a) do RG nº e CPF
nº	, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguint
escolario	dade/instrução:
Escol	aridade declarada
Escor	arrande deciarada
Declaro	que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas
	ções apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.
	Codro CE do do 2024
	Cedro-CE, de de 2024.
	Assinatura por extenso
	ANEXO V
	PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES
Este que	estionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres
	as respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor
respond	a com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.
1. Dados	s gerais e socioeconômicos:
Ougl so	u nomo?
	u nome?
Como v	ocê gostaria de ser chamada?
Inform	e marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:
() Certi	dão de nascimento () CPF () Identidade () Título de eleitor () Carteira de Trabalho
Em qua	l cidade você mora?
Lin que	área você mora?

7 of 10

8 of 10 10/01/2024, 10:10

() Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00

() Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VI BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO	
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA		
Zona Urbana	01	
Zona Rural	02	
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03	
ITEM 2 - FAIXA ETÁI		
16 a 28	01	
29 a 39	02	
40 a 65	03	
Acima de 65	04	
ITEM 3 - IDENTIDADE DE	GÊNERO	
Mulher CIS	01	
Não binário	02	
Travesti	03	
Trans	04	
ITEM 4 - COR/ETNI	[A	
Branca/Amarela	01	
Indígena	02	
Parda	03	
Preta	04	
ITEM 5 - FONTE DE RE	ENDA	
Empregada	01	
Trabalho informal/Autônoma	02	
Recebe benefício do Governo	03	
Não possui	04	
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR		
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01	
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02	
Até R\$ 330,00	03	
Nenhuma	04	

9 of 10

SEI/IFCE - 5749032 - Edital



Documento assinado eletronicamente por Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor-Geral do Campus Cedro, em 10/01/2024, às 09:40, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br
/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo.php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo.php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo.php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo.php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo.php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_exter /sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador

23262.003700/2023-75 5749032v2

10 of 10 10/01/2024, 10:10